

Oficina de Boas Práticas na Coordenadoria de Execução Orçamentária

Secretaria de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Subsecretaria Adjunta de Orçamento
Superintendência de Programação Orçamentária
Coordenadoria de Execução Orçamentária

Objetivos Específicos:

- Apresentar os conceitos, normativos e processos relacionados aos créditos adicionais no contexto da execução orçamentária;
- Compreender a utilização de créditos adicionais e como eles impactam o planejamento orçamentário e a gestão pública;
- Demonstrar boas práticas de solicitação e execução;
- Foco nos procedimentos realizados no sistema SIPLAG.

Entendendo os Créditos Adicionais

Conceito: São valores que se adicionam ou crescem ao orçamento, quer como reforço de dotações existente, quer como dotações destinadas a cobertura de encargos provenientes da criação de novos serviços, ou ainda, para atender a despesas imprevisíveis ou urgentes.

Os créditos adicionais classificam-se em:

- **Suplementares;**
- **Especiais; e**
- **Extraordinários.**

Créditos Adicionais

- **Crédito Suplementar**

Definição: Acréscimo de dotações orçamentárias para atender a insuficiência de recursos para despesas já previstas no orçamento.

- **Crédito Especial**

Definição: Para despesas que não estavam previstas no orçamento, sendo necessário abrir uma nova dotação orçamentária.

- **Crédito Extraordinário**

Definição: Para situações imprevistas e urgentes, como em casos de desastres naturais ou situações emergenciais.

Créditos Adicionais



Superavit Financeiro: Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Excesso de Arrecadação: Entende-se por excesso de arrecadação, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício.

Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Créditos Adicionais

Resultante da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos autorizados em Lei:

Entende-se por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais a redução de parte, ou integral, de dotação consignadas na Lei do Orçamento ou em créditos adicionais, pois, tendo sido devidamente autorizadas, já possuíam recursos financeiros de cobertura.

Créditos Suplementares

Superávit Financeiro

É a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, constante do balanço patrimonial do exercício anterior.

SEÇÃO IDO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 27 - A apuração do superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício anterior, a que se refere o inciso I, do art. 22, far-se-á após o fechamento da execução orçamentária do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, do § 1º, e § 2, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro

Abrir processo SEI-RJ colocando no Tipo Processual "Orçamento: Realizar Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro".



Instruir o processo com as seguintes informações:

- Fonte de Recurso com o respectivo detalhamento;
- Indicar a dotação orçamentária a ser suplementada;
- Valor solicitado.



Parecer da Unidade de Controle Interno atestando a existência ou não do superávit financeiro por FONTE DE RECURSO.



Envio do processo para SEFAZ/SUBCONT e SEFAZ/SUBTES.



Envio para a SEPLAG/SUPRO

- Na SEPLAG/SUPRO:



Exercício selecionado: 2026

Solicitação Resumida: *

- Superávit Financeiro - FR 2.500.100 - R\$ 500.000,00

Unidade Orçamentária de Origem: *

Alteração Despesa: *

0101 - Suplementar por Superav

Unidade Orçamentária: *

Grupo de Despesa:

33 - OUTRAS DESPESAS CORREN

Fonte de recurso: *

2.500.100 - Ordinários Provenien

Tipo: *

Suplementação

Grupo de Gasto:

L4 - Atividades finalísticas

Modalidade: *

3390 - Aplicações Diretas

Área Geográfica: *

3300000 - Estado

Ação: *

Identificador de Uso: *

0 - Não destinado à contrapartida

Valor: *

500.000,00

[+ Incluir](#)

	Alteração Despesa		ND	IU	FR	Esf	GG	Área Geografica	Valor de Suplementação	Valor de Cancelamento		Upload de Arquivos	
1	0101	Alt. Desp 0101 PT: 04.122.0493.4903 - Modernização e Governança Tecnológicas mais...	3390	0	2.500.100	F	L4	ESTADO	R\$ 500.000,00				
									R\$ 500.000,00	R\$ 0,00			

FR 2.500.100

Upload do arquivo exclusivo para a Programação Detalhada: (Limite: 10MB)

Justificativa: (3946 caracteres restantes) *

Superávit Financeiro apurado no SEI-XXXXXX/XXXXXX/2026

Créditos Suplementares

Excesso de Arrecadação

É o saldo positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

SEÇÃO II DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DOS RECURSOS NOVOS VINCULADOS

Art. 31 - A apuração do excesso de arrecadação ou incorporação de novos recursos vinculados, a que se refere o inciso II, do art. 22 como também seu §1º, far-se-á durante a execução orçamentária do presente exercício, conforme disposto no inciso II, do § 1º e § 3º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no do item 6, do art. 120, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Excesso de Arrecadação

Processo SEI-RJ colocando no Tipo Processual "Orçamento: Realizar Abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação";



Anexar ao processo as seguintes documentações:

- Demonstrativo de receita orçamentária por fonte de recursos (SIAFE-RIO);
- Memória de cálculo da projeção da receita, em bases mensais de recursos diretamente arrecadados ou vinculados;
- Justificativa do gestor com relação a não previsão da dotação orçamentária e/ou divergência de estimativa de receita;
- Cópias dos termos vigentes devidamente assinados, da publicação no Diário Oficial e do extrato bancário da conta vinculada;



Encaminhar o SEI para a SEPLAG/CHEGAB.
(Único processo por exercício.)

- Na SEPLAG/SUPRO:



*Mediante envio de formulário

Exercício selecionado: 2026

Solicitação Resumida: *

- Excesso de Arrecadação - FR 1.501.230 - R\$ 800.000,00

Unidade Orçamentária de Origem: *

Alteração Despesa: *

0102 - Suplementar por Excesso

Unidade Orçamentária: *

Grupo de Despesa:

33 - OUTRAS DESPESAS CORREN

Fonte de recurso: *

1.501.230 - Outros Rec não Vinc

Tipo: *

Suplementação

Grupo de Gasto:

L4 - Atividades finalísticas

Modalidade: *

3390 - Aplicações Diretas

Área Geográfica: *

3300000 - Estado

Ação: *

Identificador de Uso: *

0 - Não destinado à contrapartid

Valor: *

R\$ 500.000,00

+ Incluir

	Alteração Despesa	Alt. Desp 0102	ND	IU	FR	Esf	GG	Área Geografica	Valor de Suplementação	Valor de Cancelamento		Upload de Arquivos
1	0102	PT: 0.04.122.0493.4903 - Modernização e Governança Tecnológicas mais...	3390	0	1.501.230	F	L4	ESTADO	R\$ 500.000,00			
									R\$ 500.000,00	R\$ 0,00		

Upload do arquivo exclusivo para a Programação Detalhada: (Limite: 10MB)

FR 1.501.230

Justificativa: (3959 caracteres restantes) *

Excesso apurado no SEI-XXXXXX/XXXXXX/2026

Recursos de Convênio

É um acordo que disciplina a transferência de recursos financeiros para a execução de um objetivo comum.

Os convênios podem ser celebrados entre:

- Órgãos ou entidades da administração pública federal, direta ou indireta
- Órgãos ou entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta
 - Organizações da sociedade civil

Recursos de Convênio

Processo SEI-RJ colocando no Tipo Processual "Orçamento: Abertura de Crédito Adicional por Recursos Novos de Convênio";



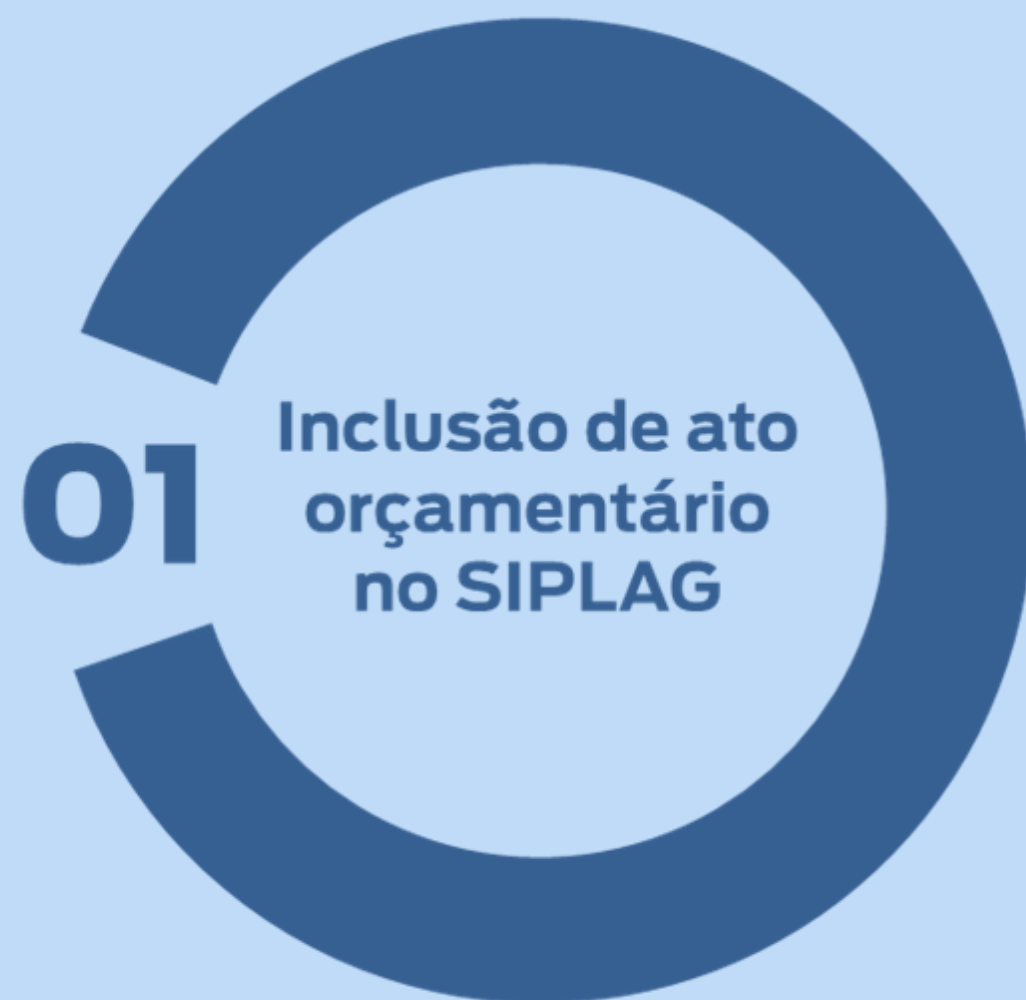
Anexar ao processo as seguintes documentações:

- cópias dos termos vigentes devidamente assinados;
- extrato da publicação em Diário Oficial;
- justificativa do gestor com relação a não previsão da dotação orçamentária e/ou divergência de estimativa de receita;
- extrato bancário da conta vinculada, caso a fonte de recursos indicada seja de receitas vinculadas decorrentes de contratos, convênios; ou instrumentos congêneres;
- extrato do Cronograma de desembolso da concedente, conforme especificado no Termo de Convênio assinado, em extensão xls;
- planilha consolidada informando as vigências por Convênio, identificando ainda os que ultrapassarem o exercício corrente.



Encaminhar o SEI para a SEPLAG/CHEGAB.
(Único processo por exercício.)

- Na SEPLAG/SUPRO:



*Mediante envio de formulário

Exercício selecionado: 2026

Solicitação Resumida: *

----- - Recursos Novos de Convênio - FR 1.700.212 - R\$ 130.000,00

Unidade Orçamentária de Origem: *

Alteração Despesa: *

0110 - Suplementar por Recurso: ▾

Unidade Orçamentária: *

Grupo de Despesa:

33 - OUTRAS DESPESAS CORREN ▾

Fonte de recurso: *

1.700.212 - Outras Transf - Conv ▾

Tipo: *

Suplementação ▾

Grupo de Gasto:

L4 - Atividades finalísticas ▾

Modalidade: *

3390 - Aplicações Diretas ▾

Área Geográfica: *

3300000 - Estado ▾

Ação: *

Identificador de Uso: *

0 - Não destinado à contrapartida: ▾

Valor: *

130.000,00

Incluir

	Alteração Despesa	Alt. Desp 0110	ND	IU	FR	Esf	GG	Área Geografica	Valor de Suplementação	Valor de Cancelamento		Upload de Arquivos
1	0110	PT:04.122.0493.4903 - Modernização e Governança Tecnológicas mais...	3390	0	1.700.212	F	L4	ESTADO	R\$ 130.000,00			
									R\$ 130.000,00	R\$ 0,00		

Upload do arquivo exclusivo para a Programação Detalhada: (Limite: 10MB)

FR 1.700.212

Justificativa: (3871 caracteres restantes) *

Recursos Novos de Convênio firmado entre SEPLAG e o Município de Niterói - Convênio nº xxxxx. Apurado no SEI-XXXXXX/XXXXXX/2026.

Créditos Adicionais por Anulação de Dotação

Resultante da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos especiais

CAPÍTULO VIDOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 22 - São considerados recursos disponíveis para abertura de créditos adicionais, os caracterizados no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

I - o superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes do excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados por lei; e

IV - o produto de operações de crédito autorizadas por lei.

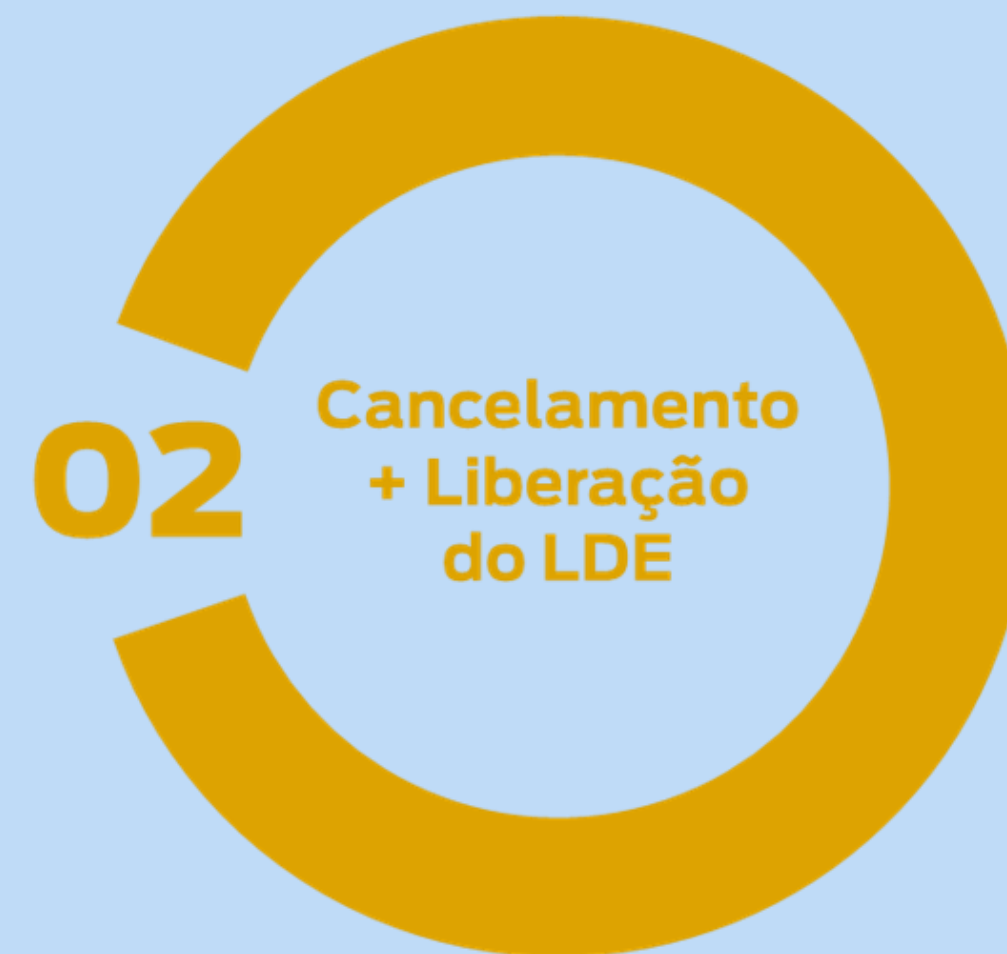
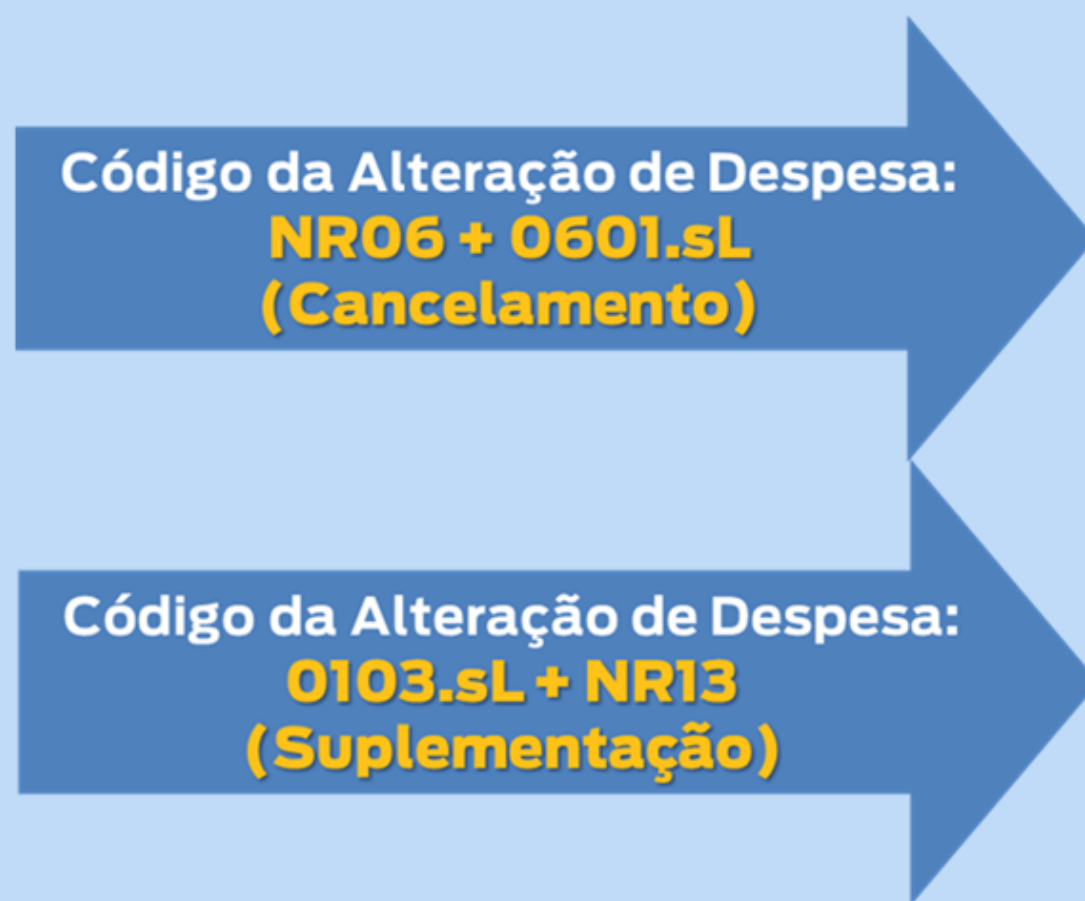
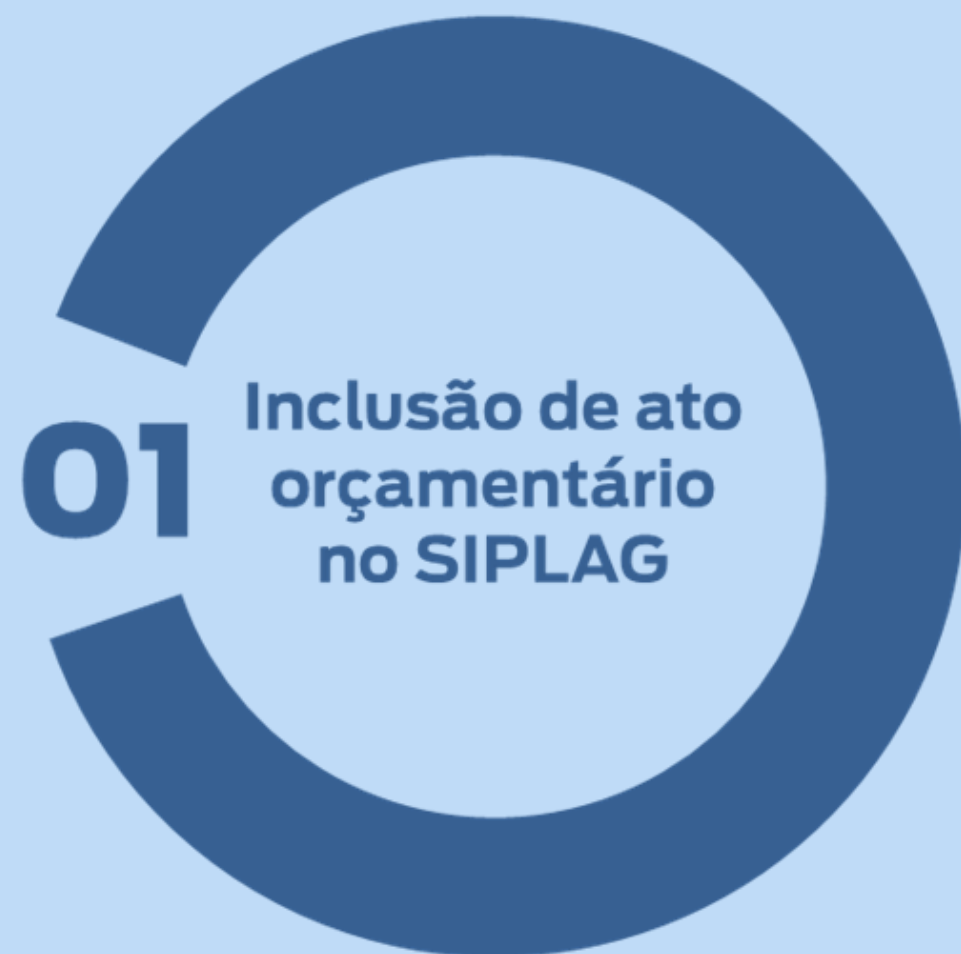
§ 1º - Por força do item 6, do art. 120, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, o Poder Executivo poderá abrir crédito adicional, quando se tratar de recursos recebidos com destinação específica e que não tenham sido previstos na Lei de Orçamento, ou a tenham sido de forma insuficiente.

§ 2º - Para abertura de créditos adicionais deverá ser observado o limite imposto no inciso I, do art.6º, da Lei nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026.

§ 3º - As solicitações para implementação de créditos adicionais ao Orçamento do Estado, devidamente justificadas, serão encaminhadas à SEPLAG/SUBPLO, por meio do módulo de Movimentação Orçamentária do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SI-PLAG.

Remanejamento

- Na SEPLAG/SUPRO:



Passo a Passo de Acesso

- **1 - Verificar Saldos Contábeis**

Crédito Disponível
622.110.101

Crédito Contingenciado
622.120.104

Antes de realizar o pedido de movimentação orçamentária, o técnico setorial deverá, primeiramente, verificar a existência de saldo nas ações a serem canceladas e suplementadas.

Ou seja, é necessário, inicialmente, confirmar se há saldo disponível nas ações que serão canceladas e, em seguida, verificar se a ação a ser suplementada apresenta saldo nas contas de crédito contingenciado.

Isso se justifica pelo fato de que a movimentação orçamentária deve ser acionada apenas como último recurso, quando não houver saldo suficiente nas contas contábeis mencionadas, a fim de evitar impactos no percentual de movimentação autorizado pelo Poder Executivo.

Detalhamento da Conta Contábil

Limpar

Filtro

* Unidade Gestora

* Conta Contábil CREDITO CONTINGENCIADO POR ATO ADMINISTRATI

* Mês

Trazer Saldos Zerados

* Tipo de Filtro

Conta Corrente

Ação a ser suplementada

Dados Gerais

Visualizar Razão Imprimir

Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<input type="checkbox"/> 1.04.122.0493.4903.0.1.5.00.100.0.000000.3.3.90.2.3300000.000000000000.000000.03	3.964.258,50	0,00	0,00	3.964.258,50
<input type="checkbox"/> 1.04.122.0493.4903.0.1.5.00.100.0.000000.4.4.90.2.3300000.000000000000.000000.03	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

Detalhamento da Conta Contábil

Limpar

Filtro

* Unidade Gestora

* Conta Contábil CREDITO DISPONÍVEL

* Mês

Trazer Saldos Zerados

* Tipo de Filtro

Conta Corrente

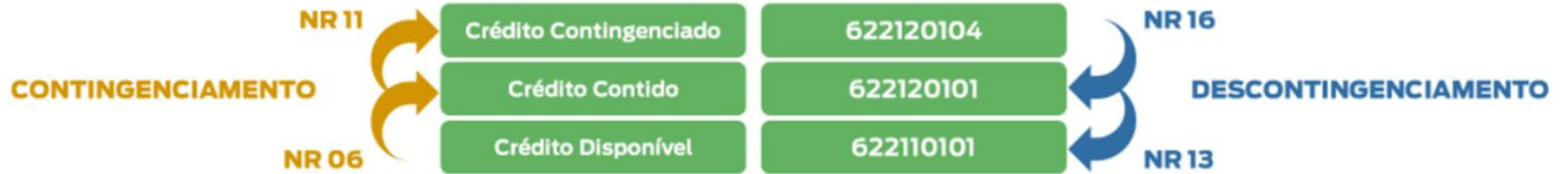
Ação a ser cancelada

Dados Gerais

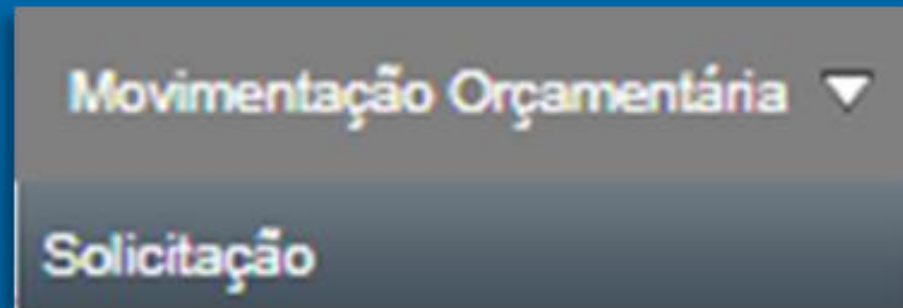
Visualizar Razão Imprimir

Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<input type="checkbox"/> 1.04.122.0002.2016.0.1.5.00.100.0.000000.3.3.90.2.3300000.000000000000.000000.03	23.024.842,45	1.995.013,25	21.108,00	21.050.937,20
<input type="checkbox"/> 1.04.122.0002.2016.0.1.5.00.100.0.000000.3.3.91.2.3300000.000000000000.000000.03	200.000,00	27.840,00	0,00	172.160,00
<input type="checkbox"/> 1.04.122.0002.2016.0.1.5.00.100.0.000000.4.4.90.2.3300000.000000000000.000000.03	2.469.200,00	943.999,29	0,00	1.525.200,71

CONTAS CONTÁBEIS



- 2 - Solicitar a movimentação orçamentária no SIPLAG



Exercício: 2025 De à Status: UO:

Solicitação Resumida:

Para encontrar parte da palavra do motivo de solicitação, utilize o caracter %.
Ex.: Solicitaç%.

[+ Cadastrar Novo](#) (Assumir Solicitações)

Código	Data da solicitação	UO	Descrição	Total de Suplementação	Total de Cancelamento	Origem Seplag	Status	Ato
--------	---------------------	----	-----------	------------------------	-----------------------	---------------	--------	-----

• 2 - Solicitar a movimentação orçamentária no SIPLAG



Exercício selecionado: 2026

Solicitação Resumida: *

Unidade Orçamentária de Origem:*

Alteração Despesa: *

Unidade Orçamentária: *

Grupo de Despesa:

Fonte de recurso: *

Tipo: *

Grupo de Gasto:

Modalidade: *


Área Geográfica: *

Ação: *

Identificador de Uso: *

Valor: *

 Incluir

 Upload do arquivo exclusivo para a Programação Detalhada: (Limite: 10MB)

Justificativa: (4000 caracteres restantes) *

Solicitação Resumida: *

Unidade Orçamentária de Origem:

Alteração Despesa: *

Unidade Orçamentária: *

Grupo de Despesa:

Fonte de recurso: *

Tipo: *

Grupo de Gasto:

Modalidade: *

Área Geográfica: *

Ação: *

Identificador de Uso: *

Valor: *

[+ Incluir](#)

Upload do arquivo exclusivo para a Programação Detalhada: (Limite: 10MB)

	Alteração Despesa		ND	IU	FR	Esf	GG	Área Geografica	Valor de Suplementação	Valor de Cancelamento		Upload de Arquivos
1	NR11	PT: .04.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas mais...	3390	0	1.500.100	F	L2	ESTADO		R\$ 2.000.000,00		
2	NR06	PT: .04.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas mais...	3390	0	1.500.100	F	L2	ESTADO		R\$ 2.000.000,00		
3	NR16	PT: .04.122.0493.4903 - Modernização e Governança Tecnológicas mais...	3390	0	1.500.100	F	L4	ESTADO	R\$ 2.000.000,00			
4	NR13	PT: .04.122.0493.4903 - Modernização e Governança Tecnológicas mais...	3390	0	1.500.100	F	L4	ESTADO	R\$ 2.000.000,00			
									R\$ 0,00	R\$ 0,00		

Justificativa: (3877 caracteres restantes) *

Status: **Em análise - Resp Setor** ([Histórico de Status](#))

Solicitação Resumida: *

Crédito Suplementar - FR 1.500.100 - R\$ 1.035.741,50

Unidade Orçamentária de Origem:

Alteração Despesa: *

---- Selecione ----

Tipo: *

---- Selecione ----

Unidade Orçamentária: *

---- Selecione ----

Grupo de Gasto:

---- Selecione ----

Ação: *

---- Selecione ----

Grupo de Despesa:

---- Selecione ----

Modalidade: *

---- Selecione ----

Identificador de Uso: *

---- Selecione ----

Fonte de recurso: *


---- Selecione ----









Área Geográfica: *

---- Selecione ----

Valor: *

[+ Incluir](#)

 **Upload do arquivo exclusivo para a Programação Detalhada:** (Limite: 10MB)

	Alteração Despesa		ND	IU	FR	Esf	GG	Área Geografica	Valor de Suplementação	Valor de Cancelamento		Upload de Arquivos
1	NR06	PT: 04.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas mais...	3390	0	1.500.100	F	L2	ESTADO		R\$ 1.035.741,50		
2	0601.sL	PT: 04.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas mais...	3390	0	1.500.100	F	L2	ESTADO		R\$ 1.035.741,50		
3	0103.sL	PT: 04.122.0493.4903 - Modernização e Governança Tecnológicas mais...	3390	0	1.500.100	F	L4	ESTADO	R\$ 1.035.741,50			
4	NR13	PT: 04.122.0493.4903 - Modernização e Governança Tecnológicas mais...	3390	0	1.500.100	F	L4	ESTADO	R\$ 1.035.741,50			
									R\$ 1.035.741,50	R\$ 1.035.741,50		

Justificativa: (3831 caracteres restantes) *

Remanejamento necessário para atender despesas com Modernização e Governança Tecnológicas - Processo SEI-XXXXXX/XXXXXX/2026. Em complemento a solicitação código nº 44825

• 3 - Acompanhamento da solicitação de movimentação orçamentária

CENTRAL (Histórico dos Status)

Histórico dos Status

Data/Hora: 09/04/2025 11:47

Alteração de Status: De: Solicitação SETORIAL - Para: Analisado - TÉCNICO CENTRAL

Usuário Responsável: [Redacted]

Parecer de Encaminhamento: [Redacted]

Data/Hora: 08/04/2025 14:21

Alteração de Status: De: Solicitação SETORIAL - Para: Solicitação SETORIAL

Usuário Responsável: [Redacted]

Status	Ato
Em Análise - TÉCNICO CENTRAL	
Analisado - TÉCNICO CENTRAL	
Solicitação SETORIAL	

Histórico dos Status

Data/Hora: 09/01/2026 15:28

Alteração de Status: De: Aprovado - COORDENAÇÃO - Para: Enviado para Publicação

Usuário Responsável: [Redacted]

Data/Hora: 09/01/2026 15:22

Alteração de Status: De: Analisado - TÉCNICO CENTRAL - Para: Aprovado - COORDENAÇÃO

Usuário Responsável: [Redacted]

§ 4º - As solicitações de créditos adicionais deverão respeitar o seguinte cronograma:

I - As efetuadas no período de 1 a 15 de cada mês, serão consolidadas pela SEPLAG/SUBPLO a contar do 16º dia útil;

II - As efetuadas após o dia 15 de cada mês, serão consolidadas pela SEPLAG/SUBPLO a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

§ 5º - Nas hipóteses previstas nos termos do parágrafo anterior, a SEPLAG/SUBPLO disporá de no mínimo 5 dias úteis para análise, autorização, consolidação e encaminhamento dos pedidos aprovados, para fins de publicação dos Decretos de abertura de crédito suplementar.

§ 6º - As solicitações de créditos adicionais atendidas deverão ser incluídas no SIAFE-Rio após a publicação do Decreto de abertura de crédito suplementar.